



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA

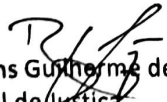
Aos 20/06/2023, às 17:20, na cidade de
ARAPONGAS, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, compareci eu,
Oficial de Justiça deste Juízo, adiante assinado, por ordem do Dr. Juiz de Direito
LUCIANO SOUZA GOMES, em cumprimento ao
determinado mandado expedido dos autos 6905-98.2019.8.16.0045
com valor da causa de R\$ 2.150,61, movido por
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

contra MARIA BUENO GOMES que tramita no
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA desta Comarca, aí sendo,
PROCEDI À PENHORA do bem abaixo relacionado:

- IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMA DE MESTRE,
286, BAIRRO: C H PE BERNARDO MERCKEL,
DESTA CIDADE DE ARAPONGAS - PR, CADASTRO
IMOBILIÁRIO 184284, INSCRIÇÃO 01.06.0480.0353.001;
PELO QUE AVALIO O BEM, PELO MÉTODO COM-
PARATIVO DE DADOS DO MERCADO, EM R\$ 180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Em seguida, deixei o referido bem em mãos e poder do Sr.
MARIA BUENO GOMES
documento de identificação CPF 652.950.999-20
residente/estabelecido R. ALMA DE MESTRE, 286.
Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário EXAROU
o seu ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue
devidamente assinado.


Rubens Guilherme de Franca
Oficial de Justiça

x Maria Bueno Gomes

Depositário

